

EDITAL DE ABERTURA PARA RECEBER O TÍTULO DE DR. HONORIS CAUSA

25/05/2024

O CONSELHO NACIONAL DE TERAPIAS COMPLEMENTARES DA SAÚDE INTEGRADA - CONATESI, inscrito sob o CNPJ/MF 04.608.874/0001-87, em atendimento ao disposto no Art.4º Inc.I de seus Estatutos Sociais, vem propor critérios de reconhecimento e competência em saberes tradicionais do Notório Saber em Terapias Integrativas, a ser concedido pela Faculdade Febraica CNPJ;11.211.953/0001-15 e homologado pela Ordem dos Capelães do Brasil CNPJ; 17.347.728.0001/97 aos profissionais cuja atuação tenham colaborado para a saúde e bem estar da Sociedade Humana, sendo estes merecedores de Diplomação em Doutor Honoris Causa.

I DO OBJETO

O II Concurso Cultural DOUTOR HONORIS CAUSA, tem o objetivo de estimular seus associados terapeutas integrativos e complementares e holísticos de todo território nacional a desenvolverem trabalhos e desenvolvimento de terapias integrativas/ holísticas em suas múltiplas perspectivas, para obtenção do título DOUTOR em suas respectivas áreas de atuação terapêutica. O título será concedido aos 100 na primeira fase (inscrição e envio do projeto) depois aos 100 que finalizarem o trabalho, mediante avaliação do comitê pedagógico da entidade.

II DO OBJETIVO

2.1 O Concurso, a partir de um caráter científico e tradicional, tem como objetivo principal reconhecer trabalhos que confirmem o conhecimento e aplicação de técnicas em terapias integrativas complementares por terapeutas para tratamentos em saúde humana e qualidade de vida do ser humano visando, em linhas gerais:

I. Inventariar e reconhecer os diferentes métodos de aplicação de terapias integrativas e complementares conjuntas que apresentem eficácia comprovada em matéria saúde humana, que representam e identificam o emprego da técnica e sua relação com a melhora do quadro de saúde geral do paciente;

II. Reconhecer, compreender e valorizar as técnicas terapêuticas apresentadas pelos candidatos, desencadeando reflexões acerca de suas eficácias e meios de aplicação;

III. Conceder o título de “DOUTOR” pelo conhecimento, resultado e técnica em terapias integrativas e complementares destacando-se por seus relevantes serviços, virtudes e méritos em sua área de atuação mediante estudo dos casos apresentados.

III DO TEMA

3.1 Os temas abordados em métodos de terapia integrativa/complementar/holística serão de livre escolha do participante, a partir de sua área de atuação específica.

IV DOS PARTICIPANTES

4.1 O concurso é aberto a todos os terapeutas integrativos//holísticos que comprovem as seguintes condições:

- a) Ser Terapeuta Integrativo;
- b) Ter registro ativo na associação Conatesi ou sindicato dos terapeutas Sinthalpar;
- c) Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição (ANEXO I).

V DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Cada participante poderá enviar apenas 1 (um) artigo, sendo que todos deverão ser inovadores(ou seja, nova técnica ou método de aplicação) e originais, apresentando o resultado defendido em três ou mais pacientes.

5.2 Todos os projetos deverão ser apresentados em formato digital e extensão PDF com no máximo, 15 laudas. O respectivo arquivo deverá ser renomeado contendo título e autoria da tese, como, por exemplo: “respectivo - nome e sobrenome, e deverá ser enviado eletronicamente para o e-mail eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br.

5.3 As imagens (fotos se houver devem ser enviadas no formato digital extensão JPEG), em anexo ao arquivo do projeto, contendo o nome do paciente e do terapeuta.

As fotos, depoimentos ou provas de eficácia do tratamento devem constar termo de autorização de uso de imagem do paciente ao terapeuta e ao sindicato e deverá ser enviado juntamente com o projeto (Termo de Autorização de Uso de Imagem de cada participante inscrito ANEXO II). Não serão aceitas imagens sem o termo de autorização.

5.4 Todos os projetos apresentados serão analisados, sendo a técnica terapêutica utilizada de livre opção do participante, desde que respeitado o item 5.1.

5.5 Na capa de cada projeto de tese deverão estar presentes, o nome do autor, o nome da técnica utilizada, o nome do responsável pela aplicação (se for o caso), o número da carteirinha do sindicato qual está matriculado, o título do projeto de tese e a data, conforme modelo (ANEXO III).

VI DA INSCRIÇÃO

6.1 Cada terapeuta poderá se inscrever apresentando um único projeto, não sendo permitido mais de uma obra por inscrito;

6.2 As teses deverão ser produzidas individualmente sendo o terapeuta responsável por todas as informações nela contidas, especialmente os nomes de pacientes e resultados obtidos.

6.3 A inscrição será realizada mediante pagamento da taxa de R\$ 1.000,00 (um mil real) e o preenchimento da mesma deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, através do site <https://conselhonacionaldeterapias.org.br/titulo-honoris-causa>

6.4 As inscrições serão abertas a partir da publicação deste Edital: as 17 horas do dia 15 de janeiro de 2024 podendo ser prorrogado por mais 30 dias ou maior período para completar o número de inscritos. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 992364094/ 99122-6307.

6.5 A ficha de inscrição com o comprovante de pagamento e os documentos devem ser enviados para o endereço de e-mail: eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br, desde que a postagem esteja dentro do prazo das inscrições. Os documentos necessários para a inscrição deverão estar em formato PDF.

6.6 Além da taxa de inscrição, para o recebimento do Título de Honoris Causa, o candidato deverá pagar o valor único de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para suprir todas as despesas do concurso e da festa de colação para recebimento do título, que irá marcar sua história no País pelas Práticas Integrativas e Complementares. O PIX para pagamento é o CNPJ 04.608.874/0001-87 - Conselho Holístico PR ou pela conta no banco Santander Agência 3335 conta nº 003989-1. Esse valor poderá ser parcelado em até 10 vezes com taxas do cartão de crédito e deverá estar quitado até o dia **15/04/2024**.

6.7 Após o título de “Doutor Honoris Causa” será outorgado em uma cerimônia especial e será realizado um jantar de comemoração. Cada candidato que finalizar seu trabalho terá direito a 1 (um) ingresso para o jantar. Poderá levar convidados para o evento pagando apenas o valor referente ao jantar de seus convidados.

VII DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

- I Que estejam em desconformidade com este edital.
- II **Cujo projeto apresente plágio**, ou seja, partes de réplicas de outros trabalhos sem a devida fonte, de acordo com as normas técnicas da metodologia científica.
- III Que não efetuarem o pagamento das taxas no prazo

VIII DOS PRAZOS

8 As inscrições poderão ser efetuadas a partir da data de publicação deste Edital, às 19h do dia 15 de Janeiro de 2024 até 18 de Fevereiro de 2024, nas condições descritas no item 6.1 Após a inscrição, os candidatos terão do dia 20/02/2024 até 11/03/2024 para iniciar seu projetos, encaminhar pelo seguinte [e-mail: eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br](mailto:eventodrhc@conselhonacionaldeterapias.org.br),

IX DO COMITÊ PEDAGÓGICO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

9.1 A Instituição CONATESIBR, instituirá uma Comissão para Análise de projetos, compostas por profissionais terapeutas com doutorado para avaliação, análise e aprovação dos projetos terapêuticos. Os projetos, após seu recebimento serão avaliados, organizados e classificados em uma lista de 1 a 100, que será publicada mediante edital próprio no dia **24/04/2024**, levando-se em conta sua originalidade, relevância e pertinência ao objeto do presente edital. Os autores dos Projetos selecionados poderão ser convocados para apresentarem seus

trabalhos. As orientações sê necessária poderão acontecer online, mediante calendário próprio, a ser publicado posteriormente e ocorrerão em data previamente agendada de acordo com as necessidades de cada inscrito.

9.2. O comitê terá a função de orientar, indicar estratégias para elaboração do projeto,e corrigir os que forem apresentados, coordenar os candidatos por perfil, causa, terapia, tratamentos e indicar os caminhos necessários para a conclusão do trabalho. Poderão ainda solicitar esclarecimentos e informações adicionais aos candidatos, se necessário. Cada candidato é responsável por seu trabalho não sendo seu orientador obrigado a realizar o trabalho pelo candidato.

X A ENTREGA DOS TÍTULOS DOUTOR HONORIS CAUSA

10.1 Após o período de finalização dos trabalhos e sua aprovação, o CONATESIBR encaminhará para a Faculdade Febraica e para a Ordem dos Capelães do Brasil; os dados dos candidatos aprovados para registro em diário oficial da chancela e outorga.

10.2 A outorga do título está prevista para ocorrer em **24.05.2024** aos candidatos que finalizarem seus trabalhos e comprovarem **Notório Saber** nos tratamentos com práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana. Publicação da lista com os 100 projetos de tese selecionados no site do Conatesi. Todos os candidatos irão receber o título de Dr Honoris Causa, pois irão falar de seu trabalho e dos resultados com seus pacientes/clientes.

10.3 DATAS IMPORTANTES

DATA	ATIVIDADE
15/01/2024	Até 18/02/2024 - Inscrição do candidato
15/01/2024	Até 18/02/2024 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
19/02/2024	Convocação dos candidatos selecionados, orientação e entrega de documentação
20/02/2024	Início de elaboração do projeto pelo candidato e correções
11/03/2024	Entrega dos projetos para primeira avaliação
19/04/2024	Pagamento da festa de colação e jantar dos convidados
24/04/2024	Finalização, entrega dos trabalhos e lista final com os projetos selecionados para diário oficial
24/05/2024	Data prevista para outorga do título e a festa em homenagem aos doutorandos

10.4 DO ENDEREÇO

A realização da outorga será na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Clube dos Tenentes na Rua Comendador Fontana, 57- Centro Cívico, com início às 17 horas podendo ter alteração da outorga para local oficial público aguardando confirmação.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição acarretará a exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do concurso, a qualquer tempo.

11.4 A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso.

11.5 **Não haverá em hipótese alguma a devolução de valores pagos pelo candidato, sem caso de sua desistência.**

11.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail durante todo o prazo de validade do concurso.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da finalização do mesmo.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este edital por meio do site oficial do Conatesi, e-mail e grupos de WhatsApp

11.9 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão Organizadora.

11.10 Das decisões do colegiado acadêmico não caberão recursos.

11.11 O candidato somente perderá o direito ao título se não apresentar o trabalho de estudo de casos conforme modelo em anexo, somente como comprovação de sua competência.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.



Conselho Nacional de Terapias da Saúde Integrada
Coordenadora Estadual da Capelania
Dra. Roseli F. Gonçalves de Souza
Presidente